

## DECRETO Nº 30.013

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID 19), ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 29.350/2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** as definições de afastamento laboral para profissionais de serviços de saúde previstas na Nota Técnica COVID-19 nº 86/2020,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o § 1º do artigo 4º do Decreto nº 29.350, de 18 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

*§ 1º. Fica adotado para os servidores e empregados públicos municipais, ocupantes de cargo em comissão, designados temporários, contratados temporários e estagiários o Protocolo de Isolamento Domiciliar por 14 (quatorze) dias ou período indicado no atestado emitido pelo médico que o assistiu, aos casos de síndromes gripais, sem sinais de gravidade, independentemente de confirmação laboratorial, definidos em ato médico dentro da rede pública e privada."*

**Art. 2º** Acrescenta o Inciso IV ao artigo 4º do Decreto nº 29.350, de 18 de março de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

*IV - Os profissionais de saúde estarão sujeitos às condutas de afastamento laboral, definidas na Nota Técnica COVID-19 nº 86/2020, que faz parte integrante deste Ato."*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de dezembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito